

CALENÁRIO DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO/2007

Dia	Obrigação	Observação
INSS e Receita Federal - Tributos/contribuições e declarações		
03	INSS	Pgto INSS – GPS, sobre reclamações trabalhistas ref.novembro/2007
05	IPI	Pgto DARF IPI (Cód.0668 e 1020) p/bebidas, líquidos alcoólicos, vinagres e cigarros contendo tabaco ref.3º decêndio novembro/2007
05	Irfonte	Pgto.DARF Irfonte (Cód.6800, 5232, 8053, 3426, etc) Jrs.cap.próprio, aplic.financeiras etc. ref.3º decêndio novembro/2007
06	Salários	Pgto salários ref.novembro/2007
07	CAGED	Remessa declaração de Empregados e Desempregados ref.novembro/2007
07	FGTS	Pgto FGTS SEFIP ref.novembro/2007 vide obs.
07	DCTF	Entrega DCTF mensal ref.mês de outubro/2007
07	DACON	Entrega DACON mensal ref.mês de outubro/2007
10	Irfonte	Pgto DARF Irfonte (cód.0561, 0588, 1708, 3280, 3208, etc) ref.mês de novembro/2007
10	Remessa GPS	Remessa cópia GPS recolhida ao sindicato
10	Jrs.Cap.Próprio	Entrega comprovante s/pgto.jrs.cap.próprio ref.novembro/2007
10	IPI	Pgto DARF IPI (Cód.0676 e 1097) p/TIPI: 8429 - 8432 - 8433 - 8701 A 8706 - 8711 ref.3º decêndio novembro/2007
10	INSS	Pgto INSS – GPS, inclusive Funrural ref.novembro/2007
10	RET	Pgto DARF p/incorporações imobiliárias tributadas no Regime Especial de Tributação RET IN SRF 474/2004 (cód. 4112 - IRPJ); 4153 - CSLL; 4138 - PIS/PASEP; 4166 - COFINS) ref.novembro/2007
10	Incorporações	Pgto DARF IPI (Cód.0668 e 1020) p/bebidas, líquidos alcoólicos, vinagres e cigarros contendo tabaco ref.1º decêndio dezembro/2007
13	IPI	Pgto DARF IPI (Cód.6800, 5232, 8053, 3426, etc) Jrs.cap.próprio, aplic.financeiras etc. ref.1º decêndio dezembro/2007
13	Irfonte	Pgto DARF Irfonte (cód.0561, 0588, 1708, 3280, 3208, etc) ref.1º decêndio dezembro/2007
14	IPI	Pgto DARF IPI (Cód.5110, 5123 e 1097)p/DEMAIS PRODUTOS ref.mês de novembro/2007
14	Ret.Contr.sociais	Pgto DARF Contr.sociais retidas (cód.5952, 5960, 5987, 5979) ref. 2ª quinzena novembro/2007
14	Simplex Nacional	Pgto guia Simples Nacional ref.novembro/2007
17	INSS	Pgto GPS empregadores domésticos ref. novembro/2007
20	Décimo Terceiro	Pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário/2007
20	INSS	Pgto GPS empregadores domésticos ref. Décimo terceiro
20	Pis/pasep	Pgto DARF Pis/pasep (Cód.8109, 6824, 8301, 3703, 4574, 8496 ou 6912) ref. novembro/2007
20	Cofins	Pgto DARF Cofins (Cód.2172, 5856, 7987, 6840 ou 8645) ref.novembro/2007
20	IPI	Pgto DARF IPI (Cód.0676 e 1097) p/TIPI: 8429 - 8432 - 8433 - 8701 A 8706 - 8711 ref.1º decêndio novembro/2007
20	PAES – INSS	Pgto.GPS (Cód.4103 ou 2208) relativo parcela PAES (com jr.TJLP)
26	IPI	Pgto DARF IPI (Cód.0668 e 1020) p/bebidas, líquidos alcoólicos, vinagres e cigarros contendo tabaco ref.2º decêndio dezembro/2007
26	Irfonte	Pgto.DARF Irfonte (Cód.6800, 5232, 8053, 3426, etc) Jrs.cap.próprio, aplic.financeiras etc. ref.2º decêndio dezembro/2007
28	Contr.sindical	Pgto.GRCS contribuição sindical descontada em novembro/2007
28	Contr.Social	Pgto DARF CSLL (2372, 6012, 6772, 2484)
28	Ret.Contr.sociais	Pgto DARF Contr.sociais retidas (cód.5952, 5960, 5987, 5979)) ref. 1ª quinzena dezembro/2007
28	IR pessoa física	Pgto DARF Carnê Leão (Cód.0190)
28	DNF	Demonstrativo de notas fiscais - DNF ref.mês de novembro/2007
28	IPI	Pgto DARF IPI (Cód.0676 e 1097) p/TIPI: 8429 - 8432 - 8433 - 8701 A 8706 - 8711 ref.2º decêndio dezembro/2007
28	IR pessoa física	Pgto DARF Ganho de Capital e Renda Variável (Cód.4600)
28	REFIS – RF	Pgto.DARF REFIS (c/jrs.TJLP)
28	ITR	Pgto. quarta quota DARF ITR acrescida da SELIC
28	IRPJ	Pgto DARF Imposto Renda Pessoa Jurídica (Cód.2456, 2430, 5625, 2089, 5993, 3373)
28	PAES – RF	Pgto.DARF PAES (c/jrs.TJLP)
28	DIF	Declaração especial de informações fiscais – Papel Imune, Bebidas e Cigarros ref. novembro/2007
28	PAEX	Pagamento da Guia (DARF/GPS) referente Parcelamento PAEX
28	Parc.S.Nac.	Pagamento DARF 0285 parcelamento especial Simples Nacional, incluído da taxa SELIC
ICMS - Imposto sobre Circulação Mercadorias e Serviços – Estadual		
12	ICMS	Entrega declaração Gia – Guia de Informação Mensal – regra geral contribuintes com faturamento anual do ano anterior superior a 174.000 UPF
12	ICMS	Pgto DIR ICMS estabelecimentos comerciais regra geral
17	ICMS	Entrega declaração Gia - Guia de Informação Mensal – Sintegra
18	ICMS	Entrega declaração Gia – Guia de Informação Mensal regra geral contribuintes com faturamento anual do ano anterior inferior a 174.000 UPF
21	ICMS	Pgto DIR ICMS estabelecimentos industriais regra geral e EPP

Observações:

- Cuidar vencimentos em feriados e observar os feriados bancários: 25/12 e 01/01/2008. Outros dias merece atenção com relação a movimento bancário: 24/12 e 31/12.
- Por meio da Lei nº 11.196 foram alterados os prazos de recolhimento de diversos tributos federais, dentre eles, o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Neste trabalho são analisados esses novos prazos, com ênfase no prazo excepcional de recolhimento dos valores retidos no mês de dezembro de 2007.

BOLETIM INFORMATIVO

Relativamente aos fatos geradores a ocorrerem no mês de dezembro de 2007, os recolhimentos deverão ser efetuados:

- a) até o 3º (terceiro) dia útil do 2º (segundo) decêndio, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) decêndio; e
- b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2008, para os fatos geradores ocorridos no 2º (segundo) e no 3º (terceiro) decêndio.

Em dezembro de 2007, novamente se abandona a periodicidade mensal para adotar periodicidade decendial. Dessa forma, os fatos geradores ocorridos neste período deverão ser recolhidos:

- a) 1º decêndio (1º a 10.12.07) - 13.12.2007
- b) 2º decêndio (11 a 20.12.07) - 10.01.2008
- a) 3º decêndio (21 a 31.12.07) - 10.01.2008

Atente-se que os recolhimentos dos 2º e 3º decêndios deverão ser efetuados na mesma data.

Nos documentos de arrecadação (DARF) deverão constar as seguintes datas (no campo "período de apuração"), conforme os decêndios de apuração:

- a) 1º decêndio: 10.12.2007
- b) 2º decêndio: 20.12.2007
- c) 3º decêndio: 31.12.2007

Não se faz demasiado ressaltar que essa periodicidade excepcional aplica-se somente em relação aos meses de dezembro de 2006 e 2007. Nos demais meses deve ser observada a periodicidade geral para esses rendimentos, ou seja, mensal.

- Os prazos para o SIMPLES NACIONAL são os seguintes:

PRAZOS	PROVIDÊNCIAS
ATÉ 15/10/2007	PAGAMENTO DO DAS REFERENTE AO PERÍODO DE APURAÇÃO SETEMBRO/2007.
ATÉ 31/10/2007	FINAL DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA RFB E NOS ENTES FEDERATIVOS QUE PRORROGARAM PRAZOS.
ATÉ 14/11/2007	PAGAMENTO DO DAS REFERENTE AO PERÍODO DE APURAÇÃO OUTUBRO/2007.
ATÉ 14/12/2007	PAGAMENTO DO DAS REFERENTE AO PERÍODO DE APURAÇÃO NOVEMBRO/2007.

- Os prazos de entrega das declarações pela Internet, sem multa, são os seguintes:

DIRF 2008	15 de fevereiro de 2008
Dimob 2008	
DIRPF 2007	
DIPJ 2008	Imunes e Isentas: Demais PJ:
PJ Simplificadas 2007 - Inativas	
PJ Simplificadas 2008 - Simples	30 de maio de 2008
DITR 2007	
DCTF Mensal	Outubro de 2007 - até 07 de dezembro de 2007 Novembro de 2007 - até 08 de janeiro de 2008 Dezembro de 2007 - até 08 de fevereiro de 2008
DCTF Semestral	2º semestre 2007 - 07 de abril de 2008
DACON (PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS À ENTREGA DA DCTF MENSAL)	Outubro de 2007 - 7 de dezembro de 2007 Novembro de 2007 - 8 de janeiro de 2008 Dezembro de 2007 - 7 de fevereiro de 2008
DACON (DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS À ENTREGA DA DCTF SEMESTRAL)	2º Semestre de 2007 - 7 de abril de 2008

No último dia de entrega sem multa, o envio de declarações pela Internet termina às 20:00 h (horário de Brasília).

Observação: Nos casos de feriados regionais no último dia do prazo de entrega de declarações, para a entrega em estabelecimentos autorizados, deve-se considerar como prazo final o dia útil imediatamente anterior.